

## **PORTARIA Nº 105, DE 22 DE JULHO DE 2014**

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO – DENATRAN, no uso das atribuições legais e, cumprindo a decisão judicial proferida nos autos da Ação nº 5009110-14.2014.404.7205, em trâmite na 1ª Vara Federal de Blumenau/SC, objeto do processo administrativo nº 80000.014231/2014-43, bem como a edição da Resolução CONTRAN 496, de 2014, e o que consta do Processo Administrativo nº 80001.003975/2009-65;

### **RESOLVE:**

Art. 1º Alterar o art. 1º da Portaria DENATRAN nº 91, de 24 de junho de 2014, que passa a vigorar com a seguinte redação: “Credenciar, até o dia 1º de novembro de 2014, nos termos do §3º do art. 2º da Portaria DENATRAN nº 131, de 23 de dezembro de 2008, e da Resolução CONTRAN nº 466, de 2013, alterada pela Resolução CONTRAN nº 496, de 2014, a pessoa jurídica DECALQUE PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA – ME, CNPJ 08.892.344/0001-64, situada no Município de Blumenau – SC, na Rua General Osório, 4474 – Salto Weissbach, CEP 89.032-240, para atuar como Empresa Credenciada em Vistoria de Veículos – ECV no Município de Blumenau no Estado de Santa Catarina.”.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MORVAM COTRIM DUARTE**